

PORTARIA Nº 184, DE 23 DE MARÇO DE 2012

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.015379/2010-71,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica BLANK & CEZANA VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME, CNPJ – 11.519.987/0001-71, situada no Município de São Mateus – ES, na Av. Dr. Raimundo Guilherme Sobrinho, 537 - Sernamby, CEP 29.930-480, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de São Mateus e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Conceição da Barra, Jaguaré e Pedro Canário no Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE